

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

Autógrafo nº. 002/2011

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA,
ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE
AUTÓGRAFO:**

PROJETO DE LEI Nº 002/2011.

Altera o artigo 1º da Lei nº 970/2008 que dispõe sobre o desmembramento de área de terras de imóvel rural e incorporação ao perímetro urbano e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, APROVOU,
O PROJETO DE LEI nº. 002/2011, NOS SEGUINTE
TERMOS A SABER:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 970/2008, de 23 de dezembro de 2008, passa a contar com a seguinte redação:

“Fica autorizado a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de desmembramento e urbanização, a seguinte área de terra: Lote de terras nº 216-A (duzentos e dezesseis A), Gleba Patrimônio Terra Boa, Município de Terra Boa, com a área de 4,840 hectares, iguais a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2,00 alqueires paulista,

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

princiando num marco de madeira de lei cravado na margem de uma Estrada que vai para Terra Boa e na divisa com o lote nº 215-A, segue confrontando com o referido Lote nº 215-A no rumo SO 54° 23' NE por uma distância de 342,38 metros, até outro marco cravado na mesma divisa. Deste se deflete à esquerda e segue no rumo SE 35° 37' NO por uma distância de 206,83 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote nº 217. Deste deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o referido Lote nº 217 no rumo NE 35° 59' SO por uma distância de 294,65 metros até outro marco cravado novamente na margem da dita Estrada. Deste, finalmente seguimos pela margem da referida rumo ao Patrimônio Terra Boa por uma distância de 130,00 metros até encontrarmos o marco inicial da descrição do perímetro, fechando assim a poligonal, conforme cópias anexas do memorial e mapa, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE

DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO – 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ